



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.397.349,47 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.397.349,47 (vinte milhões e trezentos e noventa e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
16.10.12.361.3010.3365	Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44905100.00	Obras e Instalações	4.641.799,03
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44905100.05	Obras e Instalações	10.152.100,65
16.10.12.365.3010.3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
44905100.00	Obras e Instalações	5.022.209,70
84.10.10.302.3003.1512	Construção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	
44909300.02	Indenizações e Restituições	581.240,09
		<b>20.397.349,47</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44905100.00	Obras e Instalações	19.816.109,38
84.10.10.302.3003.1512	Construção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	
44905100.02	Obras e Instalações	581.240,09
		<b>20.397.349,47</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de fevereiro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 27 de fevereiro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/02/2018, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).